



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.198.281/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2007	
NOME EMPRESARIAL <b>COUTO E COUTO VEICULOS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POLLO VEICULOS</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>PC SAO CRISTOVAO</b>		NÚMERO <b>111</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>38.610-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARROCA</b>	MUNICÍPIO <b>UNAI</b>	UF <b>MG</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DINAMICA.UNAI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(38) 3676-4611</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2019 às 17:18:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
COUTO E COUTO VEÍCULOS LTDA - ME**



3/10

**CHRISTIAN SERGIO DO COUTO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, documento de identidade M-8.195.791, SSP/MG, expedida em 19/02/1993 e CPF 523.848.706-10, nascido em 13/10/1972, residente e domiciliado na Avenida Presidente João Costa, 491, Bairro Divinéia, Unaí-MG, CEP 38.610-000, natural de Patos de Minas-MG, filho de Libério Lopes Couto e Maria Aparecida de Lima Couto.

**FELIPE FARIA RODRIGUES DO COUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, documento de Identidade MG-14.464.129, SSP/MG, e CPF 099.659.606-23, Nascido em 27/03/1991, residente e domiciliado na SQS, 302, Bloco H, Apto 501, Bairro Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.338-080, natural de Unaí – MG, filho de Christian Sergio do Couto e Daniela Faria Rodrigues.

Únicos sócios da empresa **COUTO E COUTO VEÍCULOS LTDA - ME**, com sede na Praça São Cristovão, nº 111, Bairro Barroca, Unaí-MG, CEP 38.610-000, registrada na JUCEMG, sob o NIRE 3120795065-8 e inscrita no CNPJ sob o nº. 09.198.281/0001-03 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto social será COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sobre a denominação social de **COUTO E COUTO VEÍCULOS LTDA - ME** e a expressão de fantasia **POLLO VEÍCULOS**, com sede na Praça São Cristovão, nº 111, Bairro Barroca, município Unaí-MG, CEP 38.610-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social é COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 26/09/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

*Felipe Faria A. do Couto*

*Couto*

Página 1 de 4

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
COUTO E COUTO VEÍCULOS LTDA - ME**



NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
CHRISTIAN SERGIO DO COUTO	47.500	R\$ 47.500,00	95 %
FELIPE FARIA RODRIGUES DO COUTO	2.500	R\$ 2.500,00	5 %
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100 %</b>

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade será exercida sempre pelo sócio **Christian Sérgio do Couto**, com os poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade individualmente, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, bancos, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente impedido o uso do nome social em negócios particulares ou estranhos ao objetivo social, avais, fianças, hipotecas ou quaisquer outras garantias a terceiros, que serão considerados nulos de pleno Direito, respondendo, pessoalmente, por tais excessos, aqueles que os praticarem.

**CLÁUSULA SEXTA** – Todas as deliberações da Sociedade, inclusive as alterações contratuais, serão tomadas em reunião de sócios, sendo dispensável tal formalidade quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser deliberada.

A convocação das reuniões será realizada através de comunicação por escrito, com aviso de recebimento, com até 5 (cinco) dias de antecedência, devendo constar o dia, a hora, o local e matéria a ser deliberada.

Todas as deliberações sociais, com exceção das que exigirem quorum mais elevado conforme o Código Civil e o presente contrato, objeto de reunião de sócios, serão tomadas por sócio(s) que representem mais da metade das quotas quitas representativas do capital social.

O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da Sociedade, mediante a liquidação e o recebimento do valor de suas quotas, apurado e pago na forma do presente contrato e da legislação aplicável.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Entre os sócios, as quotas e direitos de subscrição são livremente transferíveis. Contudo, os sócios acordam que as quotas representativas do capital social da Sociedade não poderão ser livremente alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros, sem autorização expressa dos demais sócios, que terão preferência na sua aquisição, em igualdade de condições, na proporção de sua participação no capital social da sociedade, excluída a parte objeto da transferência.

Página 2 de 4

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
COUTO E COUTO VEÍCULOS LTDA - ME**



4/5

A preferência será dada por escrito, contra recibo, com a indicação da quantidade de quotas em negociação em negociação, do preço, das condições de pagamento e o nome do terceiro que pretende adquiri-las. O direito de preferência em questão deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação de que trata o item anterior, mediante resposta por escrito, com aviso de recebimento.

Caso algum sócio não exerça o direito de preferência previsto no item anterior, tal direito será, necessariamente, exercido por aqueles que o exerceram, na proporção da participação de cada um no capital social, excluída a parte objeto da transferência.

Exercido o direito de preferência, a formalização da respectiva transferência se dará no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da resposta de que trata no item anterior.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer sócio poderá a qualquer tempo e sem declinação de motivos, retirar-se da sociedade, desde que a notifique com antecedência de 60 (sessenta) dias, liquidando-se e pagando-se o valor das quotas na forma do disposto no presente contrato e na legislação aplicável.

Na hipótese da ocorrência que torne incompatível convivência societária, ou que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, qualquer sócio poderá ser excluído do quadro social, conforme o disposto nos artigos 1.085 e 1.086 do Código Civil.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade não se dissolverá em caso de retirada, exclusão ou falecimento de qualquer dos sócios, continuando a funcionar com sócios remanescentes.

As cotas do sócio retirante, excluído ou falecido serão liquidadas e pagas na forma do presente contrato e da legislação aplicável.

Se em partilha de separação judicial ou divórcio de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou a companheiro que não seja sócio, depois de liquidadas, serão pagas a quem de direito, salvo deliberação em contrário.

Nos casos de morte, ausência declarada, retirada, exclusão, separação ou divórcio de qualquer sócio, o valor patrimonial das quotas será apurado através de elaboração de balanço específico para esse fim, sendo pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira, 30 (trinta) dias após a realização do respectivo balanço. Em caso da não-existência em caixa de recursos para pagamento dos haveres apurados, fica estabelecido um percentual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) das receitas saturadas para amortização de tais haveres.

As quotas liquidadas e pagas poderão ser adquiridas pela sociedade, obedecidas às prescrições legais, e/ou pelos sócios remanescentes, estas na proporção das respectivas participações no capital social, salvo se, mediante deliberação unânime, os sócios remanescentes decidirem que a aquisição se faça de forma diversa daquela ora ajustada. Poderão ainda os sócios remanescentes, por unanimidade, deliberar a redução do capital em valor correspondente à quotas liberadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O exercício social da sociedade terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

Página 3 de 4

## 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COUTO E COUTO VEÍCULOS LTDA - ME



09/10/14

Os administradores, por sua iniciativa, poderão, no curso do exercício social, levantar balanços e balancetes intermediários, competindo aos sócios deliberar sobre a destinação dos eventuais lucros líquidos apurados.

Os lucros, prejuízos ou perdas apuradas serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações no capital social, salvo se, por unanimidade, os sócios deliberarem distribuir os desigualmente.

Os livros e demonstrações financeiras poderão ser submetidas a auditoria periódica, a ser realizada por empresas escolhidas pelos sócios que representarem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios. Aos sócios caberá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar data de encerramento do processo de liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Permanecem de pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social e posteriores alterações que não sofreram modificações por força da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As partes elegem o foro da comarca de Unaí - MG, para dirimir dúvidas e questões oriundas de aplicação do presente contrato, com renúncia a qualquer outro que tenha ou, no futuro venham a ter por domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

UNAÍ/MG, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

CHRISTIAN SERGIO DO COUTO  
Sócio/Administrador

FELIPE FARIA RODRIGUES DO COUTO  
Sócio

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL**

Bel. Edson Lucas da Silva  
Tabelião

R. Jose do Patrocínio,667-Centro-Unaí-MG  
PecFone:(38) 3676-4044-Fax:(38) 3676-1760

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
Supra-assinada(s) de:  
[HiFiJV0]-CHRISTIAN SERGIO DO COUTO...  
[HiFJ3r0]-FELIPE FARIA RODRIGUES DO...  
COUTO.....  
Em:7,36;TxJ:2,42;Rec:0,44;Tot: 10,22  
Unaí/MG 06/10/2014

Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

EDSON LUCAS DA SILVA  
TABELIAU



<http://www.pollounai.com.br/sobre/>



## Bem Vindo a Pollo Veículos

Com mais de 15 anos de experiência, a Pollo Veículos é especializada em comercializar veículos com qualidade e procedência. Trabalhamos com veículos novos e seminovos. Aqui você conta com profissionais capacitados para esclarecer quaisquer dúvidas em relação a opcionais, acessórios, características e modelos.

Por isso, a cada dia procuramos agregar melhorias diferencias, para assim, desenvolver um trabalho sério e competente, formando cada vez mais um grupo especial de clientes satisfeitos. Esperamos assim, que sua visita ao nosso site, estenda-se à nossa loja, para poder, assim, comprovar e aprovar nossos serviços.

*Christian Couto e Tereza Couto, Diretores*

## Missão e Valores

Nossa Missão é proporcionar a Satisfação e Bem Estar de nossos Clientes e Colaboradores. Com base nesses princípios, a Pollo Veículos busca dia a dia conquistar seus objetivos.

## Nossos Valores

- Ética
- Comprometimento
- Transparência
- Respeito
- Credibilidade



[- \*\*Pollo Veículos\*\*](http://www.guiaunai.com.br/?p=show&id_ent=1102&query=%3Cbr%20/%3E%3Cb%3E%3C/b%3E:%20%20Function%20ereg_replace()%20is%20deprecated%20in%20%3Cb%3E/home/dfs/public_html/guiaunai.com.br/includes/functions/removea.php%3C/b%3E%20on%20line%20%3Cb%3E19%3C/b%3E%3Cbr%20/%3E%3C/b%3E%3C/EDeprecated%3C/b%3E:%20%20Function%20ereg_replace()%20is%20deprecated%20in%20%3Cb%3E/home/dfs/public_html/guiaunai.com.br/includes/functions/removea.php%3C/b%3E%20on%20line%20%3Cb%3E19%3C/b%3E%3Cbr%20/%3E%3Cbr%20/%3E%3C/b%3E%3C/EDeprecated%3C/b%3E:%20%20Function%20ereg_replace()%20is%20deprecated%20in%20%3Cb%3E/home/dfs/public_html/guiaunai.com.br/includes/functions/removea.php%3C/b%3E%20on%20line%20%3Cb%3E19%3C/b%3E%3Cbr%20/%3E%3Cbr%20/%3E%3C/b%3E%3C/EDeprecated%3C/b%3E:%20%20Function%20ereg_replace()%20is%20deprecated%20in%20%3Cb%3E/home/dfs/public_html/guiaunai.com.br/includes/functions/removea.php%3C/b%3E%20on%20line%20%3Cb%3E19%3C/b%3E%3Cbr%20/%3E%3Cbr%20/%3E%3C/b%3E%3C/ERevendas%20Seminovos</a></p></div><div data-bbox=)

**Praça São Cristóvão, 111**

**(38) 3676-9090**

**<http://www.polloveiculosunai.com.br>**